

Resolução nº : 18481/98  
Protocolo nº : 80056/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao convenio entre a secretaria de estado da criança e assuntos da familia/mpas e o municipio de ubirata., na importância de R\$ 9.531,00 ( Nove mil, quinhentos e trinta e um reais ) ,os termos da Instrução nº 1632/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 31444/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente